

**BNI.**

# DISCIPLINA DE MERCADO.

31 de Dezembro de 2021



**NOTA INTRODUTÓRIA.**

**Economia Global**

O presente documento pretende dar informação detalhada sobre a solvabilidade e gestão de risco, e complementar ao anexo às demonstrações financeiras anuais, sobre as posições e a actividade do BNI - Banco Nacional de Investimento, S.A (adiante igualmente designada por “BNI” ou “Banco”).

O Relatório “Disciplina de Mercado” segue a estrutura dos requisitos mínimos de divulgação definidos no Anexo I do Aviso n.º 16/GBM/2017, de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, e enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do Acordo de Basileia II, relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respectivos processos de controlo e de gestão, pelo que os dados reportados têm subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

Os valores apresentados, se nada estiver referido em contrário, estão em milhares de meticais e reflectem a posição do Banco a 31 de Dezembro de 2021.

No site oficial do Banco (www.bni.co.mz) é apresentada a informação adicional de interesse público sobre a actividade desenvolvida, bem como um conjunto de indicadores relevantes do BNI.

**1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração**

Inserido no âmbito da revisão das regras de supervisão prudencial aplicáveis às Instituições Financeiras (Basileia II), o Banco de Moçambique determinou, através do Aviso n.º 16/GBM/2017, de 30 de Junho, que aquelas instituições procedessem à divulgação de um conjunto de informação mais detalhada sobre a sua solvabilidade, que contemplasse os riscos incorridos pelas instituições, bem como os processos e sistemas de avaliação e de gestão dos mesmos (Pilar III).

Assim, vem o Conselho de Administração do BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTO declarar e certificar que, em cumprimento e para efeitos presentes no Artigo 8 do Aviso n.º 16/GBM/2017, de 30 de Junho:

- No presente documento “Disciplina de Mercado”, elaborado com referência a 31 de Dezembro de 2021, foram diligenciados e desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à divulgação pública da informação. Mais certifica que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do período subsequente àquele a que o presente documento se refere.

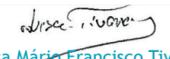
O Banco Nacional de Investimento (BNI) conseguiu contornar o ano de 2021 com um lucro líquido de 115.7 milhões meticais, o rácio de liquidez foi de 40.02%, sendo ainda de destacar o acréscimo do rácio de crédito em incumprimento (NPL) para 6.83%.

Maputo, Julho de 2022

O Conselho de Administração do Banco Nacional de Investimento, S. A

  
**Omar Osumane Moimade Mitha**  
 (Presidente do Conselho de Administração)

  
**Tomás Rodrigues Matola**  
 (Presidente da Comissão Executiva)

  
**Luísa Mário Francisco Tivane**  
 (Administradora Executiva)

  
**Abdul Bâcite Daiaram Jivane**  
 (Administrador Executivo)

  
**Tomás Ernesto Dimande**  
 (Administrador não-Executivo)

  
**Mussá Usman**  
 (Administrador não-Executivo)

  
**Ester dos Santos José**  
 (Administradora não-Executiva)

**Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco**

**1.1. Identificação do Banco Nacional de Investimento, S.A**

O presente documento é referente ao relatório “Disciplina de Mercado” do Banco Nacional de Investimento, S.A. que é uma sociedade anónima de direito moçambicano, matriculada na Conservatória do Registo das Entidades Legais em Maputo sob o número 100170094, com sede na Avenida Julius Nyerere, 3504 Bloco A2, em Maputo, com o capital social de 2.240.000.000,00 MT, registada na folha um do livro de registo especial de instituições de crédito do Cartório Notarial Privativo do Banco de Moçambique, datado de 11 de Março de 2011.

A 31 de Dezembro de 2021, o BNI detinha uma participação na Sociedade Interbancária Moçambicana (SIMO) de 0,5%, por motivos regulamentares, e uma participação financeira não qualificada no capital social do *Eastern and Southern African Trade and Development Bank* (TDB) no valor de USD 5.513.715.00, representativo de 888 acções de classe B, equivalente a uma quota de participação de 0,5% à data de subscrição. As participações do BNI estão registadas no balanço como Investimentos em Títulos.

**1.2. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos**

A gestão do risco constitui para o BNI uma actividade de elevada importância, para a qual se encontram definidos princípios orientadores, uma estrutura organizativa e sistema de avaliação e monitorização do risco. O perfil do risco do Banco é prudente, quer pelas características do modelo de *governance* da instituição e dimensão, quer pela própria exigência regulamentar da supervisão. A política de gestão de riscos do Banco procura manter uma relação adequada entre os capitais próprios e a actividade desenvolvida. Neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos riscos assumem especial relevância.

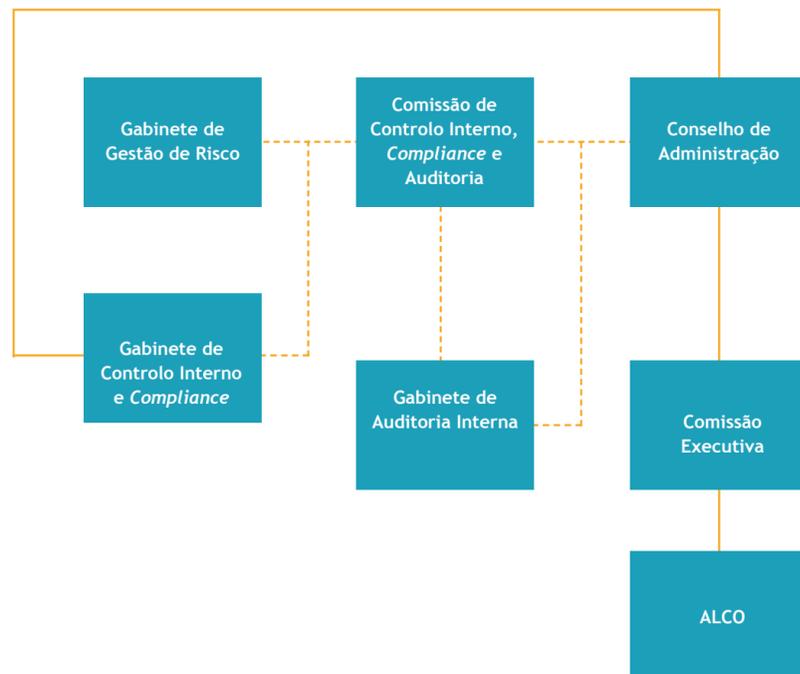
**1.3. Órgãos de Estrutura Intervenientes**

O Conselho de Administração (CA) e a Comissão Executiva (CE), enquanto órgãos de governo do BNI, compreendem o risco da actividade e o grau de tolerância ao risco que o Banco deve assumir bem como a necessidade de estabelecer uma moldura e mecanismos de controlo robustos com vista à sua efectiva gestão agregada, atenta a natureza transversal ao negócio bancário desses riscos.

Com esse objectivo, e no exercício das suas competências próprias, a Comissão Executiva implementou, sob a sua supervisão, estruturas, controlos e processos com vista a assegurar e monitorar, numa perspectiva de gestão corrente e de gestão estratégica, o risco de actividade bancária.

A gestão dos riscos materialmente relevantes a que o Banco está exposto é assegurada pelo Conselho de Administração, Comissão Executiva, Gabinete de Gestão de Risco, Gabinete de Controlo Interno e *Compliance*, Gabinete de Auditoria Interna, a Direcção Financeira e de Planeamento, e em conjunto com o Comité de Activos e Passivos. Cada uma dessas áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas e que desempenha as suas competências de forma objectiva e independente relativamente às restantes áreas funcionais.

Figura 1: Modelo de Gestão de Riscos



O BNI tem vindo a desenvolver uma estrutura de gestão e acompanhamento dos diferentes riscos, procurando dotar as estruturas orgânicas de meios técnicos e humanos que se revelam ajustados aos diferentes tipos de risco incorridos na sua actividade. Cada uma das áreas dispõe de uma estrutura organizativa própria que atende à natureza, dimensão e complexidade das actividades desenvolvidas, procurando-se que o grau de sofisticação dos sistemas de gestão dos diferentes tipos de risco seja proporcional e adequado ao respectivo nível de exposição e grau de tolerância.

No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração do BNI e o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio, cabendo à Comissão Executiva a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

Comissão de Controlo Interno, *Compliance* e Auditoria tem como missão principal apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão da actividade, incluindo a qualidade de informação contabilística e reporte financeiro, e dos sistemas de controlo interno, e compete-lhe:

- Definir os sistemas de controlo interno e de auditoria das actividades e das informações contabilísticas, financeiras, operacionais e de gestão do Banco;
- Fomentar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco;
- Coordenar e acompanhar a equipa permanente de auditoria interna e externa do Banco;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e da gestão de riscos.

**Gabinete de Gestão de Risco** é um órgão orientado para a protecção do capital da Instituição, no que se refere a risco de crédito, de mercado e operacional, e para o acompanhamento e controlo das operações de financiamento.

O **Gabinete Controlo Interno e *Compliance*** é um órgão orientado para assegurar a gestão do risco de *compliance* e garantir a execução dos procedimentos internos em matéria de prevenção do crime de branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e do abuso de mercado e a gestão do sistema de controlo interno do Banco.

**Gabinete de Auditoria Interna** é um órgão do primeiro nível orientado para verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao Banco, a eficácia e a gestão dos sistemas e metodologias de gestão dos riscos e a adequação dos procedimentos de controlo de maior relevância.

O **Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO)** é responsável por apreciar e/ou decidir propostas relativas à implementação da estratégia de negócio e de gestão de riscos.

**2. GESTÃO DE RISCOS NO BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTO**

**2.1. Princípios de Gestão de Risco**

O BNI está sujeito a riscos de diversa natureza relacionados com o desenvolvimento da sua actividade. A gestão de riscos no BNI obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos, atendendo aos riscos específicos de cada negócio. A política de gestão de riscos do BNI visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos, salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, de *compliance* e de reputação, de estratégia e de tecnologias de informação, que são intrínsecos à actividade do BNI e que se apresenta seguidamente:

**Risco de Crédito**

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e/ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos a partir do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, garantias e derivados. (Aviso n.º 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro).

O BNI adopta o Método Padrão Simplificado para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de crédito, nos termos do Aviso n.º 03/GBM/2012, de 13 de Dezembro e Aviso n.º 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, ambos do Banco de Moçambique.

Para as posições em risco sobre administrações centrais de países e seus respectivos bancos centrais, a avaliação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (*ECA - Export Credit Agencies*).

O risco de crédito é medido em termos de rating das instituições ou entidades emittentes de dívidas, parceiros, correspondentes assim como das praças onde são aplicados os activos no caso de administrações centrais de países sem classificação pela ECA. Os ratings a considerar para os efeitos referidos, são os emitidos pelas agências de notação externa de crédito (*ECAI - External Credit Assessment Institutions*, a *Standard & Poor*, a *Moods* e a *Fitch Ratings*).

O BNI adopta uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos.

A função de gestão de risco de crédito é da responsabilidade do Gabinete de Gestão de Risco, cuja actividade se rege pelos princípios e regras de concessão e acompanhamento dos créditos definidos na Política de Crédito.

A gestão de risco de crédito no BNI assenta no acompanhamento sistemático da carteira de crédito, onde se avalia continuamente, se os factores de risco se mantêm consistentes com a estratégia definida.

Para além do acompanhamento regular da carteira de crédito pela área de crédito, o Gabinete de Gestão de Risco implementou um sistema de monitorização mensal, que consiste na elaboração de um Relatório de Crédito em Situação Irregular, onde se destaca os principais créditos com indícios de incumprimento (crédito em situação irregular há menos de 90 dias) e com incumprimento (crédito em situação irregular há mais de 90 dias).

Para o cumprimento do Aviso n.º 16/GBM/2013, de 31 de Dezembro e das *IFRS* relativamente ao cálculo das Provisões Regulamentares Mínimas e Imparidades de Crédito respectivamente, reforçou-se o acompanhamento das reestruturações de

# RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

## 31 DE DEZEMBRO DE 2021

crédito por dificuldades financeiras dos mutuários, identificando-se os clientes com crédito reestruturado, mitigando por esta via, o risco de concessão de crédito a clientes de alto risco.

### Sistema Interno de Notação de Risco

O Banco ainda não possui um modelo interno de notação de risco (*rating*). A análise de crédito é feita a partir dos elementos financeiros históricos e previsionais do Cliente para aferir a sua capacidade de endividamento e previsual de reembolso do crédito, substanciada por elementos quantitativos sobre o negócio, robustez e liquidez das garantias oferecidas.

### Estratégia para a Redução do Risco de Crédito

O BNI para se precaver de eventuais incumprimentos dos contratos estabelecidos, procura mitigar o risco de crédito, *ex-ante* através da análise da capacidade de reembolso e da exigência de colaterais aquando da sua concessão e *ex-post* através de um sistema manual de alerta e acompanhamento.

### Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias”.

Em relação ao risco de mercado, o Banco se encontra exposto ao risco de taxa de câmbio e ao risco da taxa de juro.

#### a) Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio de elementos de carteira bancária, provocados por alterações nas taxas de câmbio utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio”.

#### b) Risco da Taxa de Juro

O Risco da Taxa de Juro é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais”.

### Estratégia e Processos de Gestão de Risco de Mercado

O Banco identifica, avalia, gere, monitora e comunica o risco de mercado que resulta dos movimentos de taxas de câmbio e de juro e os factores que o influenciam. É da responsabilidade da Sala de Mercados manter as posições cambiais do Banco dentro dos limites estabelecidos para as mesmas.

O Banco de Moçambique estabelece limites ao mercado relativamente ao grau de exposição por moeda e, em agregado, para posições curtas de 10% dos fundos próprios por moeda e 20% para todas as moedas monitorizadas diariamente.

O BNI monitora regularmente o risco estrutural de taxa de juro com base em análises de sensibilidade da margem financeira e dos Fundos Próprios Prudenciais face à variações das curvas de taxas de juro. Esta avaliação é efectuada com base na técnica de *gap analysis*, segundo a qual todos os activos e passivos sensíveis à taxa de juro e não associáveis às carteiras de negociação são distribuídos de acordo com as suas maturidades ou datas de *repricing* residuais.

### Estrutura e Organização da Função de Gestão de Risco

A Unidade da Sala de Mercados é que tem a função primária de execução do controlo de risco de mercado que reporta ao Gabinete de Gestão de Risco para efeitos de controlo diário da posição cambial do Banco. A um nível estrutural, a gestão do risco de mercado é tratada no âmbito do ALCO. Neste âmbito, o acompanhamento do risco de mercado inclui a sua evolução, a análise de *gaps* de *repricing* acumulados e a análise de spreads, a análise de evolução das taxas de câmbio, a análise dos activos e passivos por moeda, entre outros aspectos.

### Âmbito e Natureza dos Relatórios do Risco

Diariamente, o Banco calcula e reporta a sua posição cambial, de acordo com o Aviso 15/GBM/2013, . Mensalmente, são calculadas as posições cambiais líquidas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de mercado de acordo com o aviso 15/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Para o ALCO é produzido um relatório sucinto onde é feita análise mensal dos riscos cambiais, risco de liquidez e risco da taxa de juro.

No contexto regulamentar de reporte do risco de taxa de juro da carteira bancária, o BNI remete numa base semestral ao Banco de Moçambique, a informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco da taxa de juro da carteira bancária conforme estabelece o Circular nº 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro. Os requisitos regulamentares no reporte do risco da taxa de juro da carteira bancária, incluem: (i) a desagregação dos activos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro, e (ii) análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a um choque paralelo na curva de rendimento, de 200bps.

### Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem”.

A gestão da liquidez do BNI é da competência da Unidade da Sala de Mercados. A um nível estrutural, a gestão da liquidez é gerida no âmbito do ALCO. Neste comité, a liquidez é analisada através de mapas de gap comercial, de gap de tesouraria, da estrutura de financiamento de capitais alheios e de prazos residuais de activos e passivos.

A política de gestão de liquidez do BNI baseia-se em critérios conservadores, que visam assegurar níveis adequados de liquidez para fazer face às necessidades decorrentes da actividade, ao cumprimento das reservas mínimas de caixa e a eventuais saídas não programadas de tesouraria, tais como:

- Níveis mínimos de liquidez disponível (aplicações de curto prazo);
- Activos líquidos, passíveis de serem alienados e convertidos em liquidez no curto prazo; e
- Linhas de financiamento disponíveis em outras Instituições de Crédito.

### Risco Operacional

O risco operacional é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas”.

O BNI adopta o Método do Indicador Básico para o cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, nos termos do Aviso nº 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

A coordenação da função de gestão de risco operacional é assegurada pelo Gabinete de Gestão de Risco, que entre as suas atribuições inclui a dinamização da implementação de procedimentos de controlo que permitem garantir a integridade dos registos, registo de eventos de risco e remessa para os diferentes órgãos de estrutura responsáveis para a sua caracterização e validação.

Foram implementados os Indicadores-Chave de Riscos (KRI) que permitem o controlo da evolução dos principais factores de risco, tendo em conta ao grau de tolerância definido para as diferentes tipologias de risco operacional.

No âmbito de mitigação do risco operacional, o BNI possui um Plano de Contingência e está em processo de elaboração dos procedimentos de Continuidade de Negócio (CoB) e Análise de Impacto no Negócio (BIA), com base em cenários de indisponibilidade do seu edifício, o quais serão actualizados numa base anual para adequá-los a eventuais alterações que possam ocorrer na estrutura organizacional.

### Risco de Compliance e Risco de Reputação

O risco de *compliance* é definido como “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou de não conformidade relativamente às leis, regulamentos, determinações específicas, contractos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializam em sanções de carácter legal, na limitação de oportunidades de negócio, na redução de potencial de expansão

ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais”. Por outro lado, o Risco de Reputação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgão de imprensa ou pela opinião pública em geral.

A gestão dos riscos de *Compliance* e de Reputação no BNI são da competência do Gabinete de Controlo Interno e *Compliance* e do Conselho de Administração respectivamente.

O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes, das orientações dos Órgãos Sociais e das recomendações da Supervisão Bancária, de modo a proteger a reputação da Instituição e a evitar que este seja alvo de sanções, são os grandes objectivos do Gabinete Controlo Interno e *Compliance*.

Para o alcance destes objectivos, o Gabinete de Controlo Interno e Compliance baseia-se nas seguintes actividades:

- Assegurar, em conjunto com as demais Estruturas do Banco, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controlo interno da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios;
- Disseminar a cultura de controlo para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes;
- Identificar, analisar e medir os riscos de *compliance*, no sentido de avaliar a conformidade legal e regulamentar das políticas e dos procedimentos adoptado pelo Banco no exercício da actividade, incluindo o cumprimento de regras de conduta e de relacionamento com os Clientes;
- Pesquisar, identificar e/ou analisar, por iniciativa própria ou por reporte das Estruturas de Negócio, as operações susceptíveis de configurar riscos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Comunicar as deficiências detectadas e promover a adopção de medidas correctivas e ou preventivas junto dos Órgãos de Estrutura responsáveis, acompanhando a sua execução;
- Assegurar a execução da política de aceitação e de classificação do Cliente numa óptica branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo;
- Garantir o cumprimento de todos os deveres de comunicação e reporte às autoridades de supervisão, nomeadamente em matéria de branqueamento de capitais, e demais solicitações do Banco de Moçambique.

### Risco Estratégico

O risco estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de deficiente implementação das decisões ou de incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) da Instituição.

O BNI implementa um processo de Planeamento Estratégico substanciado em planos de actividades das diferentes áreas onde são detalhadas as principais iniciativas, os objectivos e as metas a atingir durante um determinado período da vigência do plano.

Numa base anual, é elaborado o orçamento para o exercício seguinte, o qual incorpora as eventuais alterações e os pressupostos assumidos no Plano de Actividades. A gestão corrente do risco estratégico e da competência da Comissão Executiva.

### Risco de Tecnologias de Informação

O Risco de Tecnologia de Informação é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeito de software, erros de operação, falhas de hardware, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes. (Fonte: Aviso nº 04/GBM/2013, 31 de Dezembro).

Está em processo a implementação do modelo de gestão de riscos tecnológicos enquadrado nas directrizes estabelecidas pelo Banco de Moçambique no Aviso nº 04/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Por outro lado, esse modelo estará alinhado com o plano de continuidade de negócios, a política de segurança de informação e todos os dispositivos legais que visam garantir que não haja fuga ou perda de informação.

A metodologia dos riscos tecnológicos pressupõe 3 grandes fases:

- Avaliação (relatório de identificação e avaliação de riscos tecnológicos);
- Gestão (plano de resposta e priorização dos riscos tecnológicos);
- Monitoria (relatórios de desempenho de processos e avaliação de maturidade dos controlos implementados e plano de acção para remediações).

A gestão de risco de Tecnologias de Informação é da competência da Direcção de Organização e Sistemas de Informação.

## 3. ESTRUTURA DE CAPITAL

### 3.1. Informação Qualitativa

#### Caracterização dos Fundos Próprios

O apuramento dos Fundos Próprios do BNI é feito de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso nº 14/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique. No essencial, o seu cálculo baseia-se em informação contabilística constante nas demonstrações financeiras da Instituição.

Os Fundos Próprios Totais correspondem à soma algébrica dos Fundos Próprios de Base (também designados por *Tier 1*) com os Fundos Próprios Complementares (designados por *Tier 2*), deduzida da insuficiência de provisões, dos activos intangíveis e de outros valores que, nos termos regulamentares, não são elegíveis para efeitos de solvabilidade da instituição.

A principal parcela dos Fundos Próprios corresponde aos Fundos Próprios de Base, os quais, para além do cálculo do indicador *Tier 1* permitem ainda, o apuramento do *Core Tier 1* nos termos do disposto da Circular nº 01/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

As principais componentes dos Fundos Próprios de Base do BNI são:

#### Fundos Próprios de Base (Tier I)

##### Elementos Positivos

- Capital realizado;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados positivos do último exercício;
- Resultados positivos provisórios de exercícios em curso.

##### Elementos Negativos

- Activos intangíveis líquidos de amortizações;
- Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados negativos do último exercício;
- Reservas de reavaliação negativas;
- Insuficiência de provisão.

Por outro lado, o BNI apresenta nos seus Fundos Próprios, um montante na parcela de Fundos Próprios Complementares, os quais embora sejam considerados de apuramento do *Core Tier II*, permitem reforçar a solvabilidade da Instituição, sendo que basicamente compõe-se de provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito.

### 3.2. Informação Quantitativa

A 31 de Dezembro de 2021, os Fundos Próprios do BNI descendiam a MT 3,112,210 milhares, uma diminuição em cerca de MT 23,276 milhares comparativamente ao período homólogo do ano passado, conforme indicado a seguir:

| <i>Milhares de Meticals</i>   |                  |                  |  |
|---|------------------|------------------|--|
| Quadro I. Fundos Próprios Totais  | 31-Dez-2021      | 31-Dez-2020      |  |
| <b>Fundos Próprios Totais para efeitos de Solvabilidade</b>   | <b>3 112 210</b> | <b>3 135 486</b> |  |
| <b>1.1 Fundos próprios de base positivos</b>  | <b>3 322 634</b> | <b>3 233 251</b> |  |
| 1.1.1 Capital realizado   | 2 240 000        | 2 240 000        |  |
| 1.1.2 Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos                               | 230 251          | 188 997          |  |
| 1.1.3 Resultados positivos transitados de exercícios anteriores   | 852 383          | 804 254          |  |
| <b>1.2 Fundos próprios de base negativos</b>  | <b>211 540</b>   | <b>98 663</b>    |  |
| 1.2.1 Activos intangíveis   | 1 615            | 3 015            |  |
| 1.2.3 Resultados negativos transitados de exercícios anteriores   | -                | -                |  |
| 1.2.3 Insuficiência de Provisões  | 209 816          | 95 539           |  |
| <b>1.3 Fundos próprios complementares positivos</b>   | <b>1 117</b>     | <b>899</b>       |  |
| 1.3.1 Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito | 1117             | 899              |  |
| <b>1.4 Fundos próprios complementares negativos</b>   | <b>-</b>         | <b>-</b>         |  |
| <b>1.5 Deduções aos fundos próprios de base e complementares</b>  | <b>-</b>         | <b>-</b>         |  |
| <b>1.6 Montantes a deduzir</b>  | <b>-</b>         | <b>-</b>         |  |
| 1.6.1 Parte que excede os limites de concentração de riscos (Aviso n.º 15/GBM/2013)                                 | -                | -                |  |

## 4. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL INTERNO

### 4.1. Informação Qualitativa

Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

No âmbito do Pilar II do Acordo de Basileia II e, no sentido de aferir sobre a adequabilidade do capital interno em absorver perdas potenciais futuras, assegurando simultaneamente o cumprimento dos requisitos regulamentares estabelecido pelo Aviso n.º 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e Circular n.º 02/SCO/2013, de 31 de Dezembro, o Banco desenvolve o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno - ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*).

Para os requisitos do Capital Interno, o Banco pretende quantificar todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos do Pilar I do Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares. Estas têm como objectivo conferir ao exercício uma visão interna do capital em complemento à perspectiva regulamentar de quantificação de riscos.

Em termos de distribuição do capital interno por tipologia de risco, o risco significativo do BNI é o risco de crédito facto que se explica pela própria missão e objectivos estratégicos do Banco.

A quantificação do risco de crédito é efectuada através do Método Padrão Simplificado, conforme estabelece o Aviso n.º 03/GBM/2012, de 13 de Dezembro e nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro, pelo que a afectação do seu capital interno tem em conta as classes de risco finais e respectivos ponderadores, para cada posição em risco, bem como o Órgão do Banco que é responsável pela sua origem/accompanhamento.

A forma de afectação do capital interno para risco de crédito por segmento de actividade é também aplicada para a afectação do capital interno para risco de concentração de crédito, tendo em conta que a metodologia de quantificação da concentração no risco de crédito consiste na aplicação de um *add-on* de capital sobre os requisitos de capital para risco de crédito, resultante do cálculo de indicadores de concentração.

Relativamente aos riscos de liquidez, de taxa de juro, de mercado e de taxa de câmbio, todo o capital encontra-se alocado à Unidade da Sala de Mercados, uma vez que este órgão é responsável pela gestão dos mesmos, podendo realizar operações para mitigar esses riscos.

### 4.2. Informação Quantitativa

A 31 de Dezembro de 2021, os requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito, risco operacional e risco de mercado são apresentados a seguir, apurados pelo método do indicador básico, nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro:

| Quadro II. Requisitos de Capital para Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco Operacional | Activos Ponderados pelo Risco |                  | Requisitos Mínimos de Capital para Cobertura de Risco (12%) |                |
|--|-------------------------------|------------------|---|----------------|
|  | 31-Dez-2021                   | 31-Dez-2020      | 31-Dez-2021   | 31-Dez-2020    |
| <b>Risco de Crédito</b>  | <b>7 188 714</b>              | <b>7 449 842</b> | <b>862 646</b>  | <b>893 981</b> |
| <b>Exposição no Balanço</b>  | <b>5 782 570</b>              | <b>6 043 698</b> | <b>693 908</b>  | <b>725 244</b> |
| Administrações Centrais e Banco Centrais   | 7 461                         | 52 401           | 895   | 6 288          |
| Organizações Internacionais  | -                             | -                | -   | -              |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento  | -                             | -                | -   | -              |
| Autoridades Municipais   | -                             | -                | -   | -              |
| Entidades do Sector Público  | 232 383                       | -                | 27 886  | -              |
| Empresas Públicas  | 154 811                       | 154 981          | 18 577  | 18 598         |
| Instituições de Crédito  | 979 034                       | 1 050 551        | 117 484   | 126 066        |
| Empresas   | 2 929 818                     | 2 996 833        | 351 578   | 359 620        |
| Carteira de Retalho Regulamentar   | 76 977                        | 76 664           | 9 237   | 9 200          |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis   | 48 660                        | 48 224           | 5 839   | 5 787          |
| Créditos Vencidos  | 157 104                       | 430 874          | 18 853  | 51 705         |
| Categorias de Risco Elevado  | 0                             | 0                | 0   | 0              |
| Outros Activos   | 1 196 323                     | 1 233 170        | 143 559   | 147 980        |
| <b>Operações extrapatrimoniais</b>   | <b>1 406 144</b>              | <b>1 406 144</b> | <b>168 737</b>  | <b>168 737</b> |
| Garantias, Avals   | 1 406 144                     | 1 406 144        | 168 737   | 168 737        |
| Crédito documentário   | -                             | -                | -   | -              |
| <b>Risco Operacional</b>   | <b>108 619</b>                | <b>108 619</b>   | <b>13 034</b>   | <b>13 034</b>  |
| <b>Risco de Mercado</b>  | <b>456 511</b>                | <b>534 677</b>   | <b>54 781</b>   | <b>64 161</b>  |
| <b>Requisitos Mínimos de Capital (Pilar I)</b>   |                               |                  | <b>930 461</b>  | <b>971 177</b> |
| Fundos Próprios  |                               |                  | -   | 2 877 651      |
| Excesso/Insuficiência de Fundos Próprios para Cobertura de Riscos                            |                               |                  | 2 181 749   | 1 906 474      |
| Rácio de Solvabilidade   |                               |                  | 33,63%  | 35,56%         |

Para efeitos de Adequação de Capital, o BNI apresentava a 31 de Dezembro de 2021 um acréscimo de Fundos Próprios para a cobertura de riscos em cerca de MT 2.181.749 milhares, um aumento em cerca de MT 275.275 milhares face ao mesmo período do ano anterior.

No Quadro III, apresenta-se o rácio de solvabilidade e os indicadores Core Tier 1 e Tier 1, calculados nos termos do Aviso n.º 15/GBM/2013, de 31 de Dezembro e a Circular n.º 01/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

A 31 de Dezembro de 2021 a posição dos Fundos Próprios do Banco variou de forma desacelerada em relação ao período homólogo do ano anterior, tendo alcançado um rácio de solvabilidade de 33.63% (acima do nível mínimo regulamentar de 12%).

| <i>Milhares de Meticals</i>                               |                  |                  |  |
|---|------------------|------------------|--|
| Quadro III. Rácio de Solvabilidade                        | 31-Dez-2021      | 31-Dez-2020      |  |
| <b>Fundos Próprios</b>                                    | <b>3 112 210</b> | <b>2 877 651</b> |  |
| De base principais (core tier 1)                          | 3 322 634        | 3 233 251        |  |
| De base (tier 1)  | 3 111 094        | 2 876 719        |  |
| Complementares  | 1 117            | 931              |  |
| Elementos a deduzir                                       | -                | -                |  |
| Σdas alíneas m) a p) do nº 1 do Artº 3 do Aviso 14/GBM/13 | -                | -                |  |
| <b>Total dos Riscos</b>                                   | <b>9 253 407</b> | <b>8 093 139</b> |  |
| Risco de Crédito  | 8 932 738        | 7 449 842        |  |
| Risco Operacional   | 112 570          | 108 619          |  |
| Risco de Mercado  | 208 099          | 534 677          |  |
| <b>Rácio de Solvabilidade</b>                             |                  |                  |  |
| Core Tier 1 Capital                                       | 621,43%          | 604,71%          |  |
| Tier 1 Capital  | 581,86%          | 538,03%          |  |
| Rácio Global  | 33,63%           | 35,56%           |  |

### 4.3. Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno “ICAAP”

Em complemento a abordagem regulamentar de avaliação do capital e dos riscos, o BNI desenvolve o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno - ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) no âmbito do Pilar 2 de Basileia II e de acordo com o disposto no Aviso n.º 16/GBM/2017, de 30 de Junho. Este processo constitui um passo importante para o BNI no sentido do alcance das melhores práticas em matérias de gestão de risco e planeamento de capital.

Neste âmbito é fulcral a quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e accionista.

Para os requisitos de capital interno o Banco quantifica todos os riscos significativos da actividade (e não apenas os riscos do Pilar 1 de Basileia II), de acordo com a abordagem regulamentar e de acordo com abordagens complementares. Estas têm como objectivo dar ao processo uma visão interna do capital em complemento a perspectiva regulamentar de quantificação de riscos. Após quantificação de cada um dos riscos, o resultado a considerar para o capital interno decorre da agregação dos vários riscos.

Paralelamente são realizados exercícios de testes de esforço para identificar eventuais necessidades adicionais de capital a acrescer aos requisitos de capital interno.

Posteriormente, os requisitos de capital interno são comparados com a capacidade de absorção de risco (*risk-taking capacity*) do Banco. Na determinação da *risk-taking capacity*, o objectivo é definir os capitais de que o Banco dispõe para fazer face aos riscos da actividade. Neste sentido, o Banco define quais os recursos financeiros próprios de que dispõe, a sua composição e respectiva disponibilidade, para fazer face a exposição aos riscos em que incorre, considerada a *risk-taking capacity*, a capacidade do Banco tomar risco.

Tendo em conta a natureza da principal actividade do BNI (Banca de desenvolvimento), os principais riscos considerados para efeitos do ICAAP são os seguintes:

- Risco de crédito
- Risco de concentração
- Risco de mercado
- Risco operacional
- Risco estratégico/liquidez
- Risco de compliance

## 5. RISCO DE CRÉDITO - DIVULGAÇÕES GERAIS

### 5.1. Informação Qualitativa

#### a) Principais conceitos e definições

É relevante a definição dos seguintes conceitos, para efeitos contabilísticos e de apresentação nos quadros deste capítulo:

- Crédito vencido:** o BNI classifica como crédito vencido, e nos termos do Aviso 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, todas as prestações vencidas e vincendas de capital, incluindo os juros vencidos, de um crédito com pelo menos 1 dia de atraso após o seu vencimento. Para efeitos de cálculo de imparidade, são todas as prestações vencidas de capital, incluindo juros vencidos, de um crédito com uma ou mais prestações vencidas há mais de 90 dias.
- Crédito objecto de imparidade:** considera-se existir imparidade quando se verifica a ocorrência de eventos de perda, com impacto nos cash-flows estimados. Todos os créditos são considerados “créditos objecto de imparidade”, com excepção dos créditos concedidos ao Estado e os créditos que beneficiam de Garantia do Estado e/ou Penhor de Depósito.
- Crédito com incumprimento (NPL - non performing loan):** a definição do Crédito com incumprimento corresponde ao conceito instituído pelo Aviso 16/GBM/2013, de (indicar a data), do Banco de Moçambique e que se define como o crédito vencido há mais de 90 dias.

#### b) Metodologia de Apuramento de Imparidades e Provisões Regulamentares Mínimas

##### Imparidade de activos financeiros

O Banco reconhece todas as possíveis futuras perdas de crédito nos seus activos financeiros sobre gestão desde o momento da originação. Estas perdas potenciais devem ser revistas a cada data de reporte de forma a reflectir alterações no nível de risco de crédito dos respectivos activos financeiros.

As imparidades no contexto do IFRS9 aplicam-se a quaisquer instrumentos de dívida que em geral esteja sujeita a risco de crédito e não tenha sido sujeita a uma avaliação ao “Preço justo”.

As exposições de crédito são classificadas a cada data de reporte de imparidades da seguinte forma:

- Estágio 1** - Exposições de crédito sem atraso no cumprimento para as quais não se verificou qualquer alteração da probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data da originação;
- Estágio 2** - Inclui exposições de crédito para as quais se verificou uma deterioração do perfil de risco medido pelo aumento significativo na probabilidade de incumprimento (PD) em relação à data de originação;
- Estágio 3** - Posições com incumprimento efectivo.

O Banco avalia, à data de cada balanço, se existem sinais objectivos de imparidade dos activos financeiros ou de um grupo de activos financeiros. Um activo financeiro ou um grupo de activos financeiros é considerado afectado por imparidade caso haja sinais objectivos de perda de valor em resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido depois do reconhecimento inicial do activo financeiro (um evento de perda) e essa ocorrência (ou ocorrências) de perda tenha um impacto sobre os fluxos de caixa futuros estimados dos activos financeiros ou do grupo de activos financeiros que possa ser correctamente estimado. Os sinais de imparidade podem incluir indicações de que o devedor ou um grupo de devedores está a passar por dificuldades financeiras significativas, incumprimento ou mora nos pagamentos do capital ou juros, a probabilidade de falência ou reestruturação financeira e quando dados observáveis indiquem que se verifica uma redução mensurável dos fluxos de caixa futuros estimados, tais como alterações dos valores em mora ou condições económicas correlacionadas com incumprimento.

##### Cálculo da Perda Esperada

Perda esperada: é calculada (para ambos os 12 meses e perda total) em função da Exposição em Incumprimento (EAD); Probabilidade de Incumprimento (PD) e Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD). Estes termos são interpretados como segue pelas exigências de NIRF 9:

**Exposição em Incumprimento (EAD):** montante estimado em risco em caso de incumprimento (antes de qualquer recuperação) incluindo a expectativa comportamental do uso do limite por clientes nas várias fases do risco de crédito.

**Probabilidade de Incumprimento (PD):** é a probabilidade de incumprimento num dado momento, o qual pode ser calculado com base nas perdas possíveis de ocorrer dentro dos próximos 12 meses; ou no período em falta; dependendo do estágio de alocação da exposição.

**Perdas Decorrentes de Incumprimento (LGD):** é a diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e os fluxos de caixa que são esperados receber, descontados à taxa de juro efectiva na data de referência. Os fluxos de caixa esperados tomam em consideração fluxos de caixa da venda de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais, mas não exigem o conservadorismo deliberado exigido por exigências regulatórias. Dada a alteração dos requisitos de imparidade, é esperado que a imparidade de crédito com base no IFRS 9 aumente em comparação com o NIC’s 39.

##### Provisões Regulamentares Mínimas

A constituição das Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito previsto no Aviso 16/GBM/2013, do Banco de Moçambique, é feita nos termos indicados naquele Aviso, e apenas para efeitos de relatórios prudenciais, designadamente a constituição dos Fundos Próprios e Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 20 do Aviso 14/GBM/2013, de (indicar data), é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais.

##### c) Correção do Valor das Imparidade e Recuperações

A 31 de Dezembro de 2021, ocorreram os seguintes reforços e reversões com impacto na demonstração de resultados do BNI decorrente do reconhecimento de imparidades:

| Descrição  | Valores em Milhares de Meticals |                   |
|--|---------------------------------|-------------------|
|  | 2021                            | 2020              |
|  | MT                              | MT                |
| Saldo em 1 de Janeiro                            | 111 449,69                      | 227 133,90        |
| Utilizações                                      | -                               | 141 820,05        |
| Reforços/reversões líquidas de imparidade no ano | 64 192,65                       | 26 135,84         |
| <b>Saldo em 31 de Dezembro</b>                   | <b>175 642,34</b>               | <b>111 449,69</b> |
| Da qual:   |                                 |                   |
| Estágio 1  | 92 905,37                       | 79 017,56         |
| Estágio 2  | 65 045,61                       | 31 125,53         |
| Estágio 3  | 17 691,36                       | 1 306,61          |
|  | <b>175 642,34</b>               | <b>111 449,69</b> |

# RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

## 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Milhares de Meticals

| Quadro IV.f Índice de Concentração Sectorial                   |                            |               |                   |  |
|--|----------------------------|---------------|-------------------|--|
| Código CAE   | SECTORES DE ACTIVIDADE     | EXPOSIÇÃO (X) | X <sup>2</sup>    | % relativamente ao montante de exposição total |
| H - 49   | Transportes e Comunicações | 629 524       | 396 299 972 085   | 10,6%  |
| C - 19   | Indústria Transformadora   | 2 008 841     | 4 035 443 485 230 | 33,8%  |
| A  | Agricultura                | 820 179       | 672 693 410 339   | 13,8%  |
| G - 45,46,47   | Comércio e Serviços        | 1 208 480     | 1 460 424 256 219 | 20,3%  |
| D  | Electricidade, Gás e Água  | 732 280       | 536 234 636 463   | 12,3%  |
| K  | Sector Financeiro          | 247 661       | 61 336 082 096    | 4,2%   |
| P,Q,S  | Outros                     | 292 730       | 85 690 826 291    | 4,9%   |
| TOTAL  |                            | 5 939 696     | 7 248 122 668 722 | 100%   |
| ÍNDICE DE CONCENTRAÇÃO SECTORIAL (ICS= $\sum X^2/(\sum X)^2$ ) |                            |               |                   | 20,5%  |

### d) Risco de Concentração

Refere-se o risco de concentração de crédito a “uma exposição ou grupo de exposições em risco com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da instituição de crédito ou a capacidade para manter as suas principais operações. O risco de concentração de crédito decorre da existência de factores de risco comuns ou correlacionados entre diferentes contrapartes, de tal modo que a deterioração daqueles factores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada uma daquelas contrapartes”. (Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique).

O processo de gestão de risco de concentração de crédito está incorporado no modelo de governação da gestão de risco e de capital do BNI e envolve o Gabinete de Gestão de Risco.

O risco de concentração de crédito é acompanhado ao nível das seguintes vertentes:

- Análise da concentração de contrapartes ou grupo de contrapartes, em que a probabilidade de incumprimento resulta de características comuns:
  - Cálculo do Índice de Concentração Sectorial conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique;
  - Realização numa base trimestral de uma análise da concentração de crédito concedido a empresas por sectores de actividade, com o objectivo de apresentar a constituição da carteira de crédito concedido a empresas por sector de actividade acompanhando o grau de concentração.
- Análise de concentração por contraparte ou grupo de contrapartes:
  - Cálculo do Índice de Concentração Individual, conforme o disposto na Circular nº 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique;
  - Realização numa base trimestral de uma análise da concentração do crédito concedido a entidades ou grupos económicos de entidades, excluindo as instituições financeiras;
  - Análise de grandes riscos nos termos do Aviso 15/GBM/2013 do Banco de Moçambique.

### e) Factores de risco considerados na análise das correlações entre as partes

Para a análise das correlações entre as contrapartes são considerados pelo BNI, em conformidade com o Aviso nº 15/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique, os seguintes factores de risco:

- Em relação a um só cliente não devem incorrer em riscos cujo valor, no seu conjunto, exceda 25% dos seus fundos próprios; e
- O valor agregado dos grandes riscos assumidos não deve exceder o óctuplo dos seus fundos próprios.

### 5.2. Informação Quantitativa

No âmbito do cálculo de requisitos de capital para risco de crédito as posições em risco consideradas englobam posições activas, e estas posições estão associadas a:

- Créditos sobre clientes, títulos de carteira de investimento, aplicações e disponibilidades em instituições de crédito, títulos sobre o Banco Central, Governo de Moçambique, entre outras rubricas.

Nesta secção, passamos a apresentar: (i) a exposição bruta ao risco de crédito, (ii) a distribuição geográfica das exposições, desdobramento por contraparte, (iii) a distribuição das exposições por sectores, (iv) o índice de concentração sectorial, e (v) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

| Quadro IV.a Exposição Bruta ao Risco de Crédito |                   |                  |                  |                  |
|---|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| Classes de Risco                                | 31-Dez-2021       |                  | 31-Dez-2020      |                  |
|   | Fim-de-periodo    | Média do Ano     | Fim-de-periodo   | Média do Ano     |
| <b>Exposição no Balanço</b>                     | <b>7 863 707</b>  | <b>7 037 465</b> | <b>5 782 570</b> | <b>4 567 252</b> |
| Administrações Centrais e Banco Centrais        | 27 653            | 27 078           | 7 461            | 8 654            |
| Organizações Internacionais                     | -                 | -                | -                | -                |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento         | -                 | -                | -                | -                |
| Autoridades Municipais                          | -                 | -                | -                | -                |
| Entidades do Sector Público                     | 952 604           | 425 735          | 232 383          | 75 650           |
| Empresas Públicas                               | 333 794           | 356 082          | 154 811          | 147 272          |
| Instituições de Crédito                         | 895 034           | 945 431          | 979 034          | 845 402          |
| Empresas  | 3 607 423         | 3 488 580        | 2 929 818        | 1 599 943        |
| Carteira de Retalho Regulamentar                | 57 156            | 75 899           | 76 977           | 43 083           |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis          | 50 041            | 48 766           | 48 660           | 45 237           |
| Créditos Vencidos                               | 540 324           | 316 057          | 157 104          | 559 362          |
| Categorias de Risco Elevado                     | 0                 | 0                | 0                | 0                |
| Outros Activos                                  | 1 399 679         | 1 353 836        | 1 196 323        | 1 242 650        |
| <b>Operações extrapatrimoniais</b>              | <b>2 252 340</b>  | <b>2 106 708</b> | <b>2 624 434</b> | <b>2 898 636</b> |
| Garantias, Avals                                | 1 069 031         | 1 004 679        | 1 406 144        | 1 557 933        |
| Crédito documentário                            | 1 183 309         | 1 102 029        | 1 218 290        | 1 340 704        |
| <b>Total das posições em risco originais</b>    | <b>10 116 047</b> | <b>9 144 173</b> | <b>8 407 004</b> | <b>7 465 889</b> |

A 31 de Dezembro de 2021, o valor da Exposição Bruta ao Risco de Crédito - líquida de correcções e provisões, era de MT 10.116.047 milhares, um aumento de cerca de 20% em relação ao período homólogo do ano passado.

A distribuição geográfica das posições em risco a 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 respectivamente, apresenta-se nos quadros abaixo:

| Quadro IV.b Distribuição Geográfica das Posições em Risco |                  |                |                  |             |               |              |              |           |               |                  |
|---|------------------|----------------|------------------|-------------|---------------|--------------|--------------|-----------|---------------|------------------|
| Classes de Risco  | 00/Jan/00        |                |                  |             |               |              |              |           |               |                  |
|   | Moçambique       |                |                  | Estrangeiro |               |              |              | Total     |               |                  |
|   | Sul              | Centro         | Total            | Portugal    | USA           | RSA          | Germany      | UK        | Total         | Total            |
| <b>Total</b>  | <b>8 011 245</b> | <b>341 598</b> | <b>8 352 843</b> | <b>22</b>   | <b>43 377</b> | <b>3 711</b> | <b>7 009</b> | <b>43</b> | <b>54 161</b> | <b>8 407 004</b> |
| <b>Exposições no Balanço</b>                              | <b>5 386 811</b> | <b>341 598</b> | <b>5 728 409</b> | <b>22</b>   | <b>43 377</b> | <b>3 711</b> | <b>7 009</b> | <b>43</b> | <b>54 161</b> | <b>5 782 570</b> |
| Administrações Centrais e Banco Centrais                  | 7 461            | -              | 7 461            | -           | -             | -            | -            | -         | -             | 7 461            |
| Organizações Internacionais                               | -                | -              | -                | -           | -             | -            | -            | -         | -             | -                |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                   | -                | -              | -                | -           | -             | -            | -            | -         | -             | -                |
| Autoridades Municipais                                    | -                | -              | -                | -           | -             | -            | -            | -         | -             | -                |
| Entidades do Sector Público                               | 232 383          | -              | 232 383          | -           | -             | -            | -            | -         | -             | 232 383          |
| Empresas Públicas   | 154 811          | -              | 154 811          | -           | -             | -            | -            | -         | -             | 154 811          |
| Instituições de Crédito                                   | 924 873          | -              | 924 873          | 22          | 43 377        | 3 711        | 7 009        | 43        | 54 161        | 979 034          |
| Empresas  | 2 929 818        | -              | 2 929 818        | -           | -             | -            | -            | -         | -             | 2 929 818        |
| Carteira de Retalho Regulamentar                          | 76 977           | -              | 76 977           | -           | -             | -            | -            | -         | -             | 76 977           |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis                    | 48 660           | -              | 48 660           | -           | -             | -            | -            | -         | -             | 48 660           |
| Créditos Vencidos   | -184 494         | 341 598        | 157 104          | -           | -             | -            | -            | -         | -             | 157 104          |
| Categorias de Risco Elevado                               | -                | -              | -                | -           | -             | -            | -            | -         | -             | -                |
| Outros Activos  | 1 196 323        | -              | 1 196 323        | -           | -             | -            | -            | -         | -             | 1 196 323        |
| <b>Operações extrapatrimoniais</b>                        | <b>2 624 434</b> | <b>-</b>       | <b>2 624 434</b> | <b>-</b>    | <b>-</b>      | <b>-</b>     | <b>-</b>     | <b>-</b>  | <b>-</b>      | <b>2 624 434</b> |
| Garantias, Avals  | 1 406 144        | -              | 1 406 144        | -           | -             | -            | -            | -         | -             | 1 406 144        |
| Créditos documentários                                    | 1 218 290        | -              | 1 218 290        | -           | -             | -            | -            | -         | -             | 1 218 290        |

| Quadro IV.b Distribuição Geográfica das Posições em Risco |                  |                |                  |                   |           |               |               |               |               |               |                   |
|---|------------------|----------------|------------------|-------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|
| Classes de Risco  | 31/Dec/21        |                |                  |                   |           |               |               |               |               |               |                   |
|   | Moçambique       |                |                  | Estrangeiro       |           |               |               | Total         |               |               |                   |
|   | Sul              | Centro         | Norte            | Total             | Portugal  | USA           | RSA           | Germany       | UK            | Total         | Total             |
| <b>Total</b>  | <b>7 679 250</b> | <b>953 490</b> | <b>1 383 462</b> | <b>10 016 202</b> | <b>12</b> | <b>36 154</b> | <b>29 340</b> | <b>12 558</b> | <b>21 780</b> | <b>99 845</b> | <b>10 116 047</b> |
| <b>Exposições no Balanço</b>                              | <b>5 433 293</b> | <b>947 107</b> | <b>1 383 462</b> | <b>7 763 862</b>  | <b>12</b> | <b>36 154</b> | <b>29 340</b> | <b>12 558</b> | <b>21 780</b> | <b>99 845</b> | <b>7 863 707</b>  |
| Administrações Centrais e Banco Centrais                  | 27 653           | -              | -                | 27 653            | -         | -             | -             | -             | -             | -             | 27 653            |
| Organizações Internacionais                               | -                | -              | -                | -                 | -         | -             | -             | -             | -             | -             | -                 |
| Bancos Multilaterais de Desenvolvimento                   | -                | -              | -                | -                 | -         | -             | -             | -             | -             | -             | -                 |
| Autoridades Municipais                                    | -                | -              | -                | -                 | -         | -             | -             | -             | -             | -             | -                 |
| Entidades do Sector Público                               | 952 604          | -              | -                | 952 604           | -         | -             | -             | -             | -             | -             | 952 604           |
| Empresas Públicas   | 333 794          | -              | -                | 333 794           | -         | -             | -             | -             | -             | -             | 333 794           |
| Instituições de Crédito                                   | 795 190          | -              | -                | 795 190           | 12        | 36 154        | 29 340        | 12 558        | 21 780        | 99 845        | 895 034           |
| Empresas  | 1 794 690        | 551 754        | 1 260 978        | 3 607 423         | -         | -             | -             | -             | -             | -             | 3 607 423         |
| Carteira de Retalho Regulamentar                          | 57 156           | -              | -                | 57 156            | -         | -             | -             | -             | -             | -             | 57 156            |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis                    | 50 041           | -              | -                | 50 041            | -         | -             | -             | -             | -             | -             | 50 041            |
| Créditos Vencidos   | 22 486           | 395 354        | 122 484          | 540 324           | -         | -             | -             | -             | -             | -             | 540 324           |
| Categorias de Risco Elevado                               | -                | -              | -                | -                 | -         | -             | -             | -             | -             | -             | -                 |
| Outros Activos  | 1 399 679        | -              | -                | 1 399 679         | -         | -             | -             | -             | -             | -             | 1 399 679         |
| <b>Operações extrapatrimoniais</b>                        | <b>2 245 957</b> | <b>6 383</b>   | <b>-</b>         | <b>2 252 340</b>  | <b>-</b>  | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>-</b>      | <b>2 252 340</b>  |
| Garantias, Avals  | 1 062 648        | 6 383          | -                | 1 069 031         | -         | -             | -             | -             | -             | -             | 1 069 031         |
| Créditos documentários                                    | 1 183 309        | -              | -                | 1 183 309         | -         | -             | -             | -             | -             | -             | 1 183 309         |

No Quadro IV.f são apresentados os índices de Concentração Sectorial (ICS) das Exposições ao Risco de Crédito à data de 31 de Dezembro de 2021.

À mesma data, são apresentados no quadro IV.g os índices de Concentração Individual (ICI) das Exposições ao Risco de Crédito.

| Quadro IV.g Índice de Concentração Individual |               |                 |             |               |                |
|---|---------------|-----------------|-------------|---------------|----------------|
| CONTRAPARTE                                   | EXPOSIÇÃO (X) | X <sup>2</sup>  | CONTRAPARTE | EXPOSIÇÃO (X) | X <sup>2</sup> |
| CLIENTE #1                                    | 467 507       | 122 862 779 895 | CLIENTE #51 | 15 273,93     | 52 122 956     |
| CLIENTE #2                                    | 446 085       | 89 353 223 344  | CLIENTE #52 | 15 063,37     | 50 505 896     |
| CLIENTE #3                                    | 420 000       | 50 972 623 276  | CLIENTE #53 | 15 000,00     | 50 087 169     |
| CLIENTE #4                                    | 419 150       | 48 400 000 000  | CLIENTE #54 | 14 999,51     | 44 890 000     |
| CLIENTE #5                                    | 363 348       | 42 324 490 011  | CLIENTE #55 | 14 986,26     | 44 308 830     |
| CLIENTE #6                                    | 294 868       | 36 100 000 000  | CLIENTE #56 | 14 671,77     | 40 576 136     |
| CLIENTE #7                                    | 231 914       | 35 062 562 500  | CLIENTE #57 | 13 730,42     | 38 750 625     |
| CLIENTE #8                                    | 205 729       | 35 062 562 500  | CLIENTE #58 | 12 763,46     | 38 384 202     |
| CLIENTE #9                                    | 162 444       | 29 527 814 391  | CLIENTE #59 | 11 113,14     | 37 772 082     |
| CLIENTE #10                                   | 159 940       | 20 162 963 942  | CLIENTE #60 | 10 309,27     | 37 748 122     |
| CLIENTE #11                                   | 150 000       | 12 197 014 074  | CLIENTE #61 | 10 092,12     | 36 745 800     |
| CLIENTE #12                                   | 140 000       | 12 026 192 896  | CLIENTE #62 | 10 000,00     | 35 855 485     |
| CLIENTE #13                                   | 129 248       | 10 630 207 625  | CLIENTE #63 | 10 000,00     | 33 235 172     |
| CLIENTE #14                                   | 113 279       | 10 008 506 534  | CLIENTE #64 | 9 999,65      | 32 549 805     |
| CLIENTE #15                                   | 106 900       | 9 960 040 000   | CLIENTE #65 | 9 249,44      | 31 999 009     |
| CLIENTE #16                                   | 101 759       | 9 566 456 872   | CLIENTE #66 | 9 043,45      | 31 931 186     |
| CLIENTE #17                                   | 94 175        | 6 400 000 000   | CLIENTE #67 | 8 951,76      | 31 908 306     |
| CLIENTE #18                                   | 87 739        | 5 610 010 000   | CLIENTE #68 | 8 520,46      | 30 128 572     |
| CLIENTE #19                                   | 80 870        | 3 600 000 000   | CLIENTE #69 | 8 507,52      | 28 334 329     |
| CLIENTE #20                                   | 65 132        | 3 524 419 691   | CLIENTE #70 | 8 378,43      | 26 716 599     |
| CLIENTE #21                                   | 62 534        | 3 365 170 854   | CLIENTE #71 | 8 327,49      | 25 673 166     |
| CLIENTE #22                                   | 51 326        | 2 931 272 593   | CLIENTE #72 | 8 000,21      | 25 100 100     |
| CLIENTE #23                                   | 45 000        | 2 401 000 000   | CLIENTE #73 | 7 495,89      | 25 000 000     |
| CLIENTE #24                                   | 45 000        | 2 025 000 000   | CLIENTE #74 | 7 426,91      | 25 000 000     |
| CLIENTE #25                                   | 43 802        | 2 025 000 000   | CLIENTE #75 | 7 339,74      | 23 528 252     |
| CLIENTE #26                                   | 41 969        | 2 025 000 000   | CLIENTE #76 | 7 157,51      | 23 474 025     |
| CLIENTE #27                                   | 40 190        | 1 780 840 000   | CLIENTE #77 | 7 105,57      | 22 876 654     |
| CLIENTE #28                                   | 39 561        | 1 764 000 000   | CLIENTE #78 | 6 942,26      | 22 460 920     |
| CLIENTE #29                                   | 37 664        | 1 708 914 444   | CLIENTE #79 | 6 835,59      | 20 720 722     |
| CLIENTE #30                                   | 36 715        | 1 600 000 000   | CLIENTE #80 | 6 556,50      | 20 488 270     |
| CLIENTE #31                                   | 34 397        | 684 841 710     | CLIENTE #81 | 6 398,10      | 20 112 357     |
| CLIENTE #32                                   | 33 500        | 623 108 433     | CLIENTE #82 | 6 283,95      | 19 698 953     |
| CLIENTE #33                                   | 33 128        | 550 479 738     | CLIENTE #83 | 6 252,25      | 18 640 806     |
| CLIENTE #34                                   | 32 948        | 506 250 000     | CLIENTE #84 | 6 243,87      | 17 624 736     |
| CLIENTE #35                                   | 25 000        | 400 000 000     | CLIENTE #85 | 6 159,00      | 17 382 308     |
| CLIENTE #36                                   | 24 407        | 372 426 348     | CLIENTE #86 | 6 091,45      | 17 054 728     |
| CLIENTE #37                                   | 23 873        | 282 750 278     | CLIENTE #87 | 6 081,28      | 14 790 163     |
| CLIENTE #38                                   | 22 577        | 225 000 000     | CLIENTE #88 | 5 866,04      | 14 240 757     |
| CLIENTE #39                                   | 22 015        | 202 146 998     | CLIENTE #89 | 5 825,12      | 13 803 615     |
| CLIENTE #40                                   | 21 138        | 187 382 412     | CLIENTE #90 | 5 731,01      | 13 140 625     |
| CLIENTE #41                                   | 19 511        | 182 250 000     | CLIENTE #91 | 5 674,51      | 12 811 106     |
| CLIENTE #42                                   | 19 400        | 120 096 432     | CLIENTE #92 |               |                |

Para posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais, e sobre Instituições de Crédito a ponderação baseia-se de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (ECA - Export Credit Agencies). As posições em risco sobre administrações centrais de países sem classificação pela ECA, são ponderadas de acordo com as classificações de uma das três principais agências de notação externa de crédito (ECAL - External Credit Assessment Institutions, nomeadamente, a Mood's, a Standard & Poor e a Fitch Ratings).

A aplicação de avaliações de qualidade de crédito externas rege-se pelo disposto na parte 2 do Anexo II do Aviso nº 11/GBM/2013, de 31 de Dezembro. De forma sumária, quando disponíveis utilizam-se as classificações específicas da posição em risco/emissão, recorrendo-se nas restantes situações e se o grau de subordinação assim o permitir, a avaliações genéricas sobre o mutuário.

Para efeitos de ponderação pelo Risco, as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões. Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas. As posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Nas situações em que exista mais de uma avaliação específica, ordenam-se as classificações válidas do melhor para o pior grau de qualidade de crédito e utiliza-se a segunda melhor. Aplica-se exactamente o mesmo critério quando as classificações válidas são genéricas.

## 7. MITIGAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

### 7.1. Informação Qualitativa

No âmbito do processo de concessão de crédito, o BNI aplica técnicas de redução de risco de crédito, de acordo com o Anexo III - Técnicas de Mitigação do Risco de Crédito, do Aviso nº11/GBM/2013, de 31 de Dezembro.

Na concessão de crédito são recebidas garantias reais ("Técnica de redução de risco de crédito em que a instituição de crédito tem o direito, em caso de incumprimento da contraparte ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados, de liquidar, obter ou reter determinados activos de forma a reduzir o montante da posição em risco sobre a referida contraparte") e garantias de natureza pessoal ("Técnica de redução do risco de crédito que resulta de compromisso assumido por um terceiro de pagar um determinado montante em caso de incumprimento do mutuário ou da ocorrência de outros acontecimentos de crédito devidamente especificados").

Os principais tipos de cauções utilizadas pelo BNI são, dentro das garantias de natureza pessoal o aval, e no âmbito das garantias reais os penhores financeiros e as hipotecas de imóveis e de equipamentos.

### 7.2. Informação Quantitativa

O quadro seguinte resume o impacto, com referência a 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 respectivamente, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo BNI, no âmbito do método Padrão.

| Quadro V.b Mitigação de Risco de Crédito |  |                              |                       |                    |                       |                                   |
|--|--|------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| 31-Dez-2021                              |  |                              |                       |                    |                       |                                   |
|  | Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras) | Exposições com Garantias     |                       |                    |                       | Total de exposições com garantias |
|  |  | Hipoteca de Imóvel Comercial | Penhor de Equipamento | Garantia do Estado | Hipoteca de Habitação |                                   |
| <b>Total</b>                             | <b>5 433 293</b>                                     | <b>2 502 885</b>             | <b>453 772</b>        | <b>952 604</b>     | <b>51 435</b>         | <b>3 960 696</b>                  |
| Administrações Centrais e Banco Centrais | 27 653   | -                            | -                     | -                  | -                     | -                                 |
| Entidades do Sector Público              | 952 604  | -                            | -                     | 952 604            | -                     | 952 604                           |
| Empresas Públicas                        | 333 794  | 200 537                      | 133 249               | -                  | -                     | 333 786                           |
| Instituições de Crédito                  | 795 190  | -                            | -                     | -                  | -                     | -                                 |
| Empresas                                 | 1 794 690  | 2 159 682                    | 224 972               | -                  | -                     | 2 384 654                         |
| Carteira de Retalho Regulamentar         | 57 156   | -                            | -                     | -                  | 1 394                 | 1 394                             |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis   | 50 041   | -                            | -                     | -                  | 50 041                | 50 041                            |
| Créditos Vencidos                        | 22 486   | 142 666                      | 95 551                | -                  | -                     | 238 217                           |
| Categorias de Risco Elevado              | -  | -                            | -                     | -                  | -                     | -                                 |
| Outros Activos                           | 1 399 679  | -                            | -                     | -                  | -                     | -                                 |

| Quadro V.b Mitigação de Risco de Crédito |  |                              |                       |                    |                       |                                   |
|--|--|------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| 31-Dez-2020                              |  |                              |                       |                    |                       |                                   |
|  | Exposição Total (Empréstimos e locações financeiras) | Exposições com Garantias     |                       |                    |                       | Total de exposições com garantias |
|  |  | Hipoteca de Imóvel Comercial | Penhor de Equipamento | Garantia do Estado | Hipoteca de Habitação |                                   |
| <b>Total</b>                             | <b>5 782 570</b>                                     | <b>1 697 498</b>             | <b>629 329</b>        | <b>232 383</b>     | <b>111 718</b>        | <b>2 670 928</b>                  |
| Administrações Centrais e Banco Centrais | 7 461  | -                            | -                     | -                  | -                     | -                                 |
| Entidades do Sector Público              | 232 383  | -                            | -                     | 232 383            | -                     | 232 383                           |
| Empresas Públicas                        | 154 811  | -                            | 153 024               | -                  | -                     | 153 024                           |
| Instituições de Crédito                  | 979 034  | -                            | -                     | -                  | -                     | -                                 |
| Empresas                                 | 2 929 818  | 1 697 498                    | 372 829               | -                  | -                     | 2 070 327                         |
| Carteira de Retalho Regulamentar         | 76 977   | -                            | -                     | -                  | 63 058                | 63 058                            |
| Exposições Garantidas por Bens Imóveis   | 48 660   | -                            | -                     | -                  | 48 660                | 48 660                            |
| Créditos Vencidos                        | 157 104  | -                            | 103 476               | -                  | -                     | 103 476                           |
| Categorias de Risco Elevado              | -  | -                            | -                     | -                  | -                     | -                                 |
| Outros Activos                           | 1 196 323  | -                            | -                     | -                  | -                     | -                                 |

A 31 de Dezembro de 2021, as exposições com garantias representavam 73% da exposição total ao Risco de Crédito. A 31 de Dezembro de 2020, este indicador situava-se em 46%.

## 8. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como "a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados, nomeadamente, por flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de acções ou preços de mercadorias".

O cálculo dos requisitos mínimos de Fundos Próprios para a cobertura do risco de mercado (risco cambial), é feito nos termos do anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

Em termos de riscos de mercado, o BNI prossegue uma política de não alavancagem da actividade através de negociação de instrumentos financeiros ou da tomada de posições de cariz especulativo. O BNI não faz investimentos em produtos estruturados complexos nem em instrumentos financeiros derivados, com excepção de eventuais operações de cobertura e de tesouraria.

O BNI encontra-se sujeito a variações no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos em carteira própria, que a 31 de Dezembro de 2021 se referiam a instrumentos de dívida (Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Papel Comercial). A carteira de títulos está classificada contabilisticamente como Activos Financeiros Disponíveis para a Venda.

O risco de mercado é gerido pela Unidade da Sala de Mercados, sendo a análise da performance, da perspectiva de curto e médio prazo face à evolução do mercado, e a identificação dos principais riscos associados de investimentos do BNI, apresentados e discutidos em sede do ALCO.

### 8.1. Informação Qualitativa

Para o cálculo de requisitos de fundos próprios para riscos de mercado é considerada a carteira de negociação contabilística. A 31 de Dezembro de 2021, para o cálculo do risco cambial, o BNI recorreu aos procedimentos de cálculo previstos no anexo do Aviso nº 13/GBM/2013, (indicar data), do Banco de Moçambique, que define as regras de cálculo dos requisitos de fundos próprios no que concerne ao risco cambial.

## 8.2. Informação Quantitativa

| PAÍSES  | DIVISAS | Tipos de Posições |               | Posições Estruturais e elementos deduzidos aos Fundos Próprios |          | Posições não Compensáveis |          | Posições Líquidas |               |
|---|---------|-------------------|---------------|--|----------|---------------------------|----------|-------------------|---------------|
|   |         | (+)Longa          | (-)Curta      | (+)Longa   | (-)Curta | (+)Longa                  | (-)Curta | (+)Longa          | (-)Curta      |
| Estados Unidos da América   | USD     | 143 479           | 28 439        | -  | -        | -                         | -        | 143 479           | 28 439        |
| União Europeia  | EUR     | 12 558            | -             | -  | -        | -                         | -        | 12 558            | -             |
| África do Sul   | ZAR     | 29 341            | -             | -  | -        | -                         | -        | 29 341            | -             |
| Reino Unido   | GBP     | 21 780            | -             | -  | -        | -                         | -        | 21 780            | -             |
| Austrália   | AUD     | 458               | -             | -  | -        | -                         | -        | 458               | -             |
| Nova Zelândia   | ND      | 483               | -             | -  | -        | -                         | -        | 483               | -             |
| <b>Total</b>  |         | <b>207 158</b>    | <b>28 439</b> | <b>-</b>   | <b>-</b> | <b>-</b>                  | <b>-</b> | <b>208 099</b>    | <b>28 439</b> |
| Base de Incidência para o Cálculo de Requisitos de Capitais para a Cobertura do Risco Cambial |         |                   |               |  |          |                           |          |                   | 208 099       |

A 31 de Dezembro de 2021, os requisitos de Fundos Próprios para a cobertura do risco cambial ascenderam a MT 208.099 milhares.

## 9. RISCO OPERACIONAL

### 9.1. Informação Qualitativa

Para efeitos de reporte prudencial, à data de 31 de Dezembro de 2021, o BNI efectuou o cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional de acordo com o Método do Indicador Básico. Este método baseia-se na média dos últimos três anos do indicador relevante, multiplicada por uma percentagem de 15%.

O Indicador Relevante, de acordo com o Anexo I do Aviso nº 12/GBM/2013, (indicar data), do Banco de Moçambique, é calculado com base nos seguintes elementos contabilísticos:

| Elementos Contabilísticos (Indicador Relevante) |
|---|
| (+) Juros e Rendimentos Similares               |
| (-) Juros e Encargos Similares                  |
| (+) Rendimentos de Instrumentos de Capital      |
| (+) Comissões Recebidas                         |
| (-) Comissões Pagas                             |
| (+) Resultados de Operações Financeiras         |
| (+) Outros Resultados Operacionais              |

### 9.2. Informação Quantitativa

Relativamente à divulgação de informação quantitativa, os valores apurados para o cálculo do Indicador Básico são apresentados no quadro seguinte:

| Descrição  | Indicador Relevante |                |                | Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional |
|--|---------------------|----------------|----------------|--|
|  | 2018                | 2019           | 2020           |  |
| (+) Juros e Rendimentos Similares                            | 652 223             | 542 262        | 686 661        |  |
| (-) Juros e Encargos Similares                               | 195 051             | 190 286        | 283 176        |  |
| (+) Rendimentos de Instrumentos de Capital                   | 16 259              | 17 458         | 21 293         |  |
| (+) Comissões Recebidas                                      | 51 566              | 525 899        | 110 608        |  |
| (-) Comissões Pagas  | 2 473               | 6 139          | 10 080         |  |
| (+) Resultados de Operações Financeiras                      | -4 161              | 5 316          | 195 052        |  |
| (+) Outros Resultados Operacionais                           | 86 760              | 38 982         | -7 575         |  |
| <b>Total de Activos Sujtos ao Método do Indicador Básico</b> | <b>605 124</b>      | <b>933 492</b> | <b>712 783</b> | <b>112 570</b>                                       |

A 31 de Dezembro de 2021, os requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional, de acordo com o método referido, ascenderam a 112.570 milhares de Meticals.

## 10. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

### 10.1. Informação Qualitativa

A perda potencial nas posições de um Banco proveniente da variação adversa de preços no mercado designa-se por risco de mercado. As taxas de juro, que preenchem o conceito "preço" para a compra e venda de dinheiro, são, como se poderá compreender, um dos principais factores de risco na actividade de um Banco. O risco da taxa de juro não existe apenas na carteira de negociação, mas igualmente na carteira bancária.

Na carteira bancária o risco da taxa de juro faz-se sentir, em termos de resultados contabilísticos, sobretudo na margem financeira (que inclui a diferença entre juros recebidos e pagos), uma vez que grosso modo, excluindo derivados, apenas nos instrumentos da carteira de negociação as variações de valor que provêm de alterações das taxas de juro de mercado têm impacto nos resultados contabilísticos.

O risco de taxa de juro na carteira bancária é acompanhado pelo Banco a partir de mapas em que se pode analisar o perfil temporal de refixação de taxas nos activos e passivos, permitindo as diferenças (gaps) avaliar o impacto na margem de variações de taxa de juro e gerir as posições. Existe no BNI uma política de indexar activos e passivos a taxas de mercado de curto prazo, de forma a minimizar o risco de taxa de juro.

### 10.2. Informação Quantitativa

No cálculo de requisitos prudenciais regulamentares para efeito de apuramento do rácio de solvabilidade, apenas é considerado o risco da taxa de juro da carteira de negociação. Para tomar em conta o risco da taxa de juro que existe na carteira bancária, a autoridade de supervisão recomenda o uso do modelo anexo à Circular nº 02/ESP/2014 (indicar data). A exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária, para efeitos regulamentares, é calculada com base no modelo da referida circular da autoridade de supervisão, classificando todas as rubricas do activo, passivo e extrapatrimonial que sejam sensíveis a taxas de juro e que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de repricing. O modelo utilizado baseia-se numa aproximação ao modelo da *duration* e consiste num cenário de teste de stress correspondente a uma deslocação paralela da curva de rendimentos de +/-1% em todos os escalões de taxa de juro. O BNI calcula a exposição ao risco de taxa de juro da carteira bancária com uma periodicidade trimestral.

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade do Risco da Taxa de Juro a uma deslocação paralela da taxa de juro de +/- 1%, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro, seguindo a metodologia da supracitada circular:

Efeito de um choque paralelo de 1% nas taxas de juro (impacto na situação líquida)

| Banda Temporal  | Posição Ponderada 2021 |
|---|------------------------|
| 1 - 3 meses   | (2 008)                |
| 3-12 meses  | 14 340                 |
| 1-3 anos  | 2 705                  |
| Mais 3 anos   | (7 918)                |
| Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro | 7 119                  |
| Fundos Próprios   | 3 112 210              |
| Impacto da situação líquida/Fundos Próprios                 | 0,23%                  |

O impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro sobre os Fundos Próprios, avaliados através de eventuais alterações na taxa de juros em 100 pontos bases sobre os activos e passivos financeiros vulneráveis a taxas de juro, situa-se em 0.23%.